



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DEPUTADO LUIZ GONZAGA

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de pedido de informações se insere, classicamente, no indigitado inciso XXI, artigo 44 da Constituição do Estado do Acre, cujo enunciado proclama que **Compete privativamente à Assembleia Legislativa: FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE OS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

No afã de manter o Poder Legislativo informado sobre o volume e a natureza de ocorrências de infrações de trânsito no âmbito da pública administração estadual, quanto isso custa aos cofres públicos e se estão sendo devidamente recolhidas essas multas, além da atuação da Procuradoria Geral do Estado em casos tais, é que peço o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Dep. LUIZ GONZAGA

PSDB